



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal

PLC n.º 004, de 07/03/2017



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o INEC – INTEGRAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA e dá outras providências.

JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a celebrar Convênio com o INEC – INTEGRAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, objetivando a implantação do Curso de Pós-Graduação Presencial no município de Bananal.

§ 1º - Para a execução do presente convênio o Poder Executivo Municipal disponibilizará salas de aulas e demais dependências de apoio, mediante o respectivo termo de cessão.

§ 2º - As obrigações e demais disposições pertinentes constarão do Termo de Convênio e Termo de Cessão de Uso de Salas de Aulas a serem celebrados entre as partes.

§ 3º - Havendo possibilidade também poderão ser implantados cursos de extensão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 07 de março de 2017.

151

JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



PLC n.º 004, de 07/03/2017

MENSAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, de 07/03/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bananal,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação, o Projeto de Lei Complementar nº 004, de 07/03/2017, por meio do qual se solicita autorização para celebração de convênio com o INEC – INTEGRAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, objetivando a implantação do Curso de Pós-Graduação Presencial no Município de Bananal.

O curso contará com aulas semanais, nos finais de semana, realizadas de maneira presencial, junto à EMEIEF Coronel Nogueira Cobra.

Havendo possibilidade e interesse entre as partes também poderão ser implantados Cursos de Extensão.


Não haverá dispêndio de recursos financeiros pelo município, o qual apenas deverá providenciar a cessão de uso de salas de aulas para as realizações dos cursos pelo INEC.

É de se destacar que com a realização do presente convênio, a clientela municipal de docentes, inclusive os pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, poderá contar com a oferta de cursos de Pós-Graduação na nossa cidade sem a necessidade de locomoção para outros municípios.

E ainda, considerando-se as metas e as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, especialmente a Meta 14, que estabelece a elevação gradual do número de matrículas nos cursos de pós-graduação, tendo como uma das estratégias a fomentação de pólos de educação superior para alunos residentes no município, é certo que a celebração de um convênio com o referido instituto de ensino, em muito contribuirá para a Educação em nosso município.

Diante do exposto, ~~esperamos seja a presente~~ proposição apreciada e aprovada, renovando os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL